



ANEXO I

TERMOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Versão: 09 de outubro de 2023.

Por meio do presente instrumento são estabelecidos os termos e as condições gerais para a contratação entre as partes onde de um lado o **CONTRATANTE**, se adere integralmente a este instrumento, condição essencial para a prestação dos serviços aqui descritos pela outra parte denominado **CONTRATADO**.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e as expressões abaixo, quando iniciados em letra maiúscula nestes Termos e Condições ou no CONTRATO, no singular ou no plural, no masculino ou no feminino, terão os significados que lhes são indicados a seguir:

- Aplicativo: Aplicativo para smartphones desenvolvido pelo **CONTRATADO**, poderá ficar disponível ou não para Android, iOS e Windows Phone, a critério do **CONTRATADO**. Por ele, o cliente e o **CONTRATANTE** poderão acessar a Loja Virtual hospedada no Site.
- Site: Site do App BAG (www.appbag.com.br)
- Avaliações: Tem o significado previsto na Cláusula 6 abaixo.
- Portfólio de produtos e serviços: Relação de todos produtos e serviços comercializados na Loja Virtual.
- Chargeback: Uma Compra cujo pagamento tenha sido realizado por meio do Sistema de Pagamentos Online e que tenha sido estornado com sucesso pelo titular do cartão utilizado em referido pagamento, incluindo, sem limitação, em decorrência de pagamento fraudulento, resultando no cancelamento da transferência, pelos fornecedores do Sistema de Pagamentos Online, do valor da Compra para o **CONTRATADO**. Nos casos em que a transferência do valor da Compra já tenha sido realizada pelos fornecedores do Sistema de Pagamentos Online **CONTRATADO**, a ocorrência do Chargeback implica na obrigação do **CONTRATADO** de devolver o valor de referida transferência para tais **CONTRATANTES**.
- Cliente: Clientes do **CONTRATANTE** que realizam Compras por meio da Loja Virtual.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





- Código Civil: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação de Serviços assinado entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços descritos neste Anexo I, por meio do qual o **CONTRATANTE** manifesta a sua expressa concordância, sem quaisquer reservas ou ressalvas, com estes termos.
- BAG: BAG Serviços Ltda, CNPJ: 29.691.206/0001-97.
- Informações do **CONTRATANTE**: Tem o significado previsto na Cláusula 3.1.2 abaixo.
- Informações sobre restrições: Tem o significado previsto na Cláusula 3.1.7, 3.1.8 e 3.1.9 abaixo.
- Loja Virtual: Perfil do **CONTRATANTE** no Site, contendo, sem limitação, o nome, a marca e o portfólio de produtos e serviços atualizados do **CONTRATANTE**. A Loja Virtual é possível ser visualizada pelos usuários e pelo **CONTRATANTE**. A indisponibilidade das plataformas não poderá ser imputada multa ou prejuízo ao **CONTRATADO** em virtude de desenvolvimento, atualizações e falhas na conectividade.
- Dashboard: Área do vendedor. Tem o significado detalhado previsto na Cláusula 3.1.1 abaixo.
- Mensalidade: Tem o significado previsto na Cláusula 5.1.13 abaixo
- Período de Competência: Tem o significado previsto na Cláusula 5.1.5 abaixo.
- Parte: **CONTRATADO** e/ou o **CONTRATANTE**, conforme o caso.
- Compras: Requisição de compra de produtos ou serviços comercializados pelo **CONTRATANTE**.
- Períodos de Apuração: Tem o significado previsto na Cláusula 5.1.7 abaixo.
- Planos de Contratação: Planos de contratação disponibilizados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, a seu único e exclusivo critério, conforme detalhados na Cláusula 2.1.2 abaixo.
- Plataforma White Label: Plataforma online (site), web e/ou mobile, que poderá ser desenvolvida e personalizada pelo **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**, mediante o pagamento de remuneração a ser definida de comum acordo entre as Partes. Nesta hipótese, caso o **CONTRATADO**, a seu exclusivo critério, concorde com a solicitação do **CONTRATANTE**, as Partes deverão assinar instrumento específico contendo as condições avençadas. A plataforma poderá conter a marca e os demais sinais distintivos do **CONTRATANTE** e permite que os Clientes realizem Compras diretamente por meio da plataforma acima referida.
- Produto ou serviço Restrito: Quaisquer produtos ou serviço cujo consumo possua restrições de idade, saúde ou outras restrições que requeiram receituário, nos termos da legislação aplicável.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





- Produto proibido: Drogas ilícitas, bebidas alcoólicas, fungicidas, agrotóxicos e produtos de uso não relacionado com turismo.
- Receita Bruta: Valor total cobrado pelo **CONTRATANTE** dos Clientes por cada Compra, incluindo valores relativos à taxa de entrega, se houver.
- Remuneração: Tem o significado previsto na Cláusula 5.1.1 abaixo.
- Repasse Devido/ retirada: Tem o significado previsto na Cláusula 5.1.9 abaixo.
- **CONTRATANTE**: Estabelecimento devidamente registrado no Contrato, para o qual o **CONTRATADO** prestará os Serviços de acordo com estes Termos e Condições Gerais de Contratação.
- Termos e Condições: O presente documento.
- Variáveis de Pagamento: Tem o significado previsto na Cláusula 5.1.8 abaixo.

2. OBJETO

2.1.1. Intermediação. De acordo com estes Termos e Condições, **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** o serviço de intermediação dos serviços e/ou produtos do **CONTRATANTE** ofertando no Site, os produtos e serviços vendidos diretamente pelo **CONTRATANTE**, em nome e benefício do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 710, Parágrafo Único, do Código Civil (“Serviço”).

2.1.2. Planos de Contratação. Para a prestação dos Serviços, o **CONTRATANTE** deverá optar, quando houver mais de uma opção, por um dentre os Planos de Contratação do **CONTRATADO** detalhados no Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação de Serviços vinculado a estes Termos e Condições.

2.1.3. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que a decisão quanto aos Planos de Contratação que serão a ele oferecidos compete exclusivamente ao **CONTRATADO**, a seu único e exclusivo critério, inexistindo qualquer obrigação da **CONTRATADO** quanto à disponibilização de todos os Planos de Contratação para o **CONTRATANTE**.

2.1.4. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda, ainda, que os Planos de Contratação poderão ser alterado pelo **CONTRATADO**, a qualquer momento, para inclusão de novos Planos de Contratação e/ou para alteração ou descontinuidade de Planos de Contratação vigentes, mediante o envio de simples e-mail ou notificação na Dashboard ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





(trinta) dias contados a partir da data em que a nova versão dos Planos de Contratação entrarem em vigor.

2.1.5. Na hipótese de o Plano de Contratação escolhido pelo **CONTRATANTE** no aceite do Contrato ser alterado e/ou descontinuado pelo **CONTRATADO**, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para, no prazo de 30 (trinta) dias a que se refere a Cláusula 2.1.4 acima, negociarem o aceite de um novo Contrato, mediante a escolha de um novo Plano de Contratação pelo **CONTRATANTE**. Caso as Partes não cheguem a um consenso quanto ao novo Plano de Contratação a ser adotado pelo **CONTRATANTE** e à respectiva Remuneração do **CONTRATADO** no prazo previsto nesta Cláusula 2.1.5, o Contrato será considerado rescindido de pleno direito na data do término de referido prazo, sem que seja devida qualquer indenização ou outro pagamento pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**.

2.1.6. Caso o **CONTRATANTE** deseje alterar o seu Plano de Contratação e o **CONTRATADO**, a seu único e exclusivo critério, concorde com essa alteração, as Partes deverão assinar um novo Contrato, o qual deverá conter, dentre outras informações, o novo Plano de Contratação escolhido pelo **CONTRATANTE** e a respectiva Remuneração da **CONTRATADO**.

2.1.7. Adesão a estes Termos e Condições. Como condição sine qua non para a prestação do Serviço pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** se compromete, por meio do aceite do Contrato, a cumprir integralmente as suas obrigações previstas nestes Termos e Condições.

3. LOJA VIRTUAL, INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE E PORTFÓLIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1 Loja Virtual. O **CONTRATANTE** após receber o aceite de acesso, estará livre para inserir todas as informações, imagens, produtos e serviços relacionados a sua empresa que ficarão expostas na Loja Virtual. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de aprovação pelo **CONTRATADO** o **CONTRATANTE** deverá ter cadastrado todas as informações mínimas necessárias (como, por exemplo, informações a respeito do nome, da marca, do endereço, e do portfólio de produtos e serviços do **CONTRATANTE**).

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





3.1.1. O **CONTRATADO** disponibilizará também ao **CONTRATANTE** a dashboard. Este será um acesso com ferramentas para gestão de sua Loja Virtual por meio dos quais o **CONTRATANTE** poderá divulgar e gerenciar as informações relativas ao seu portfólio, dados cadastrais e operacionais e obter relatórios de vendas.

3.1.2. Informações do CONTRATANTE. O **CONTRATANTE** será o único e exclusivo responsável por todas e quaisquer informações a respeito de suas atividades, especialmente, mas sem limitação, do seu portfólio de produtos e serviços, que venham a ser por ele incluídas ou disponibilizadas na Loja Virtual.

3.1.3. Após a disponibilização da Loja Virtual pelo **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE** caberá exclusivamente ao **CONTRATANTE**, por meio da dashboard, manter as Informações da mesma a todo tempo atualizadas. Não obstante, o **CONTRATADO** poderá, a seu exclusivo critério, auxiliar o **CONTRATANTE** na atualização das Informações, sendo que o mesmo reconhece que esse serviço poderá ser cobrado pelo **CONTRATADO**, o que deverá ser acordado, por escrito, entre as partes.

3.1.4. Sem prejuízo da Cláusula 3.1.3 acima, o **CONTRATANTE** reconhece e concorda que, a depender do Plano de Contratação escolhido por ele, o **CONTRATADO** poderá, a seu exclusivo critério, restringir as permissões de acesso do **CONTRATANTE** à dashboard. Nesta hipótese, caso o **CONTRATANTE** deseje realizar alguma alteração nas Informações na Loja Virtual, mas não tenha autorização para a realização de referida alteração, o **CONTRATANTE** deverá solicitá-la com antecedência razoável ao **CONTRATADO**, para que este possa implementá-la, sob a condição de que a alteração em questão esteja de acordo com estes Termos e Condições e com o Plano de Contratação escolhido pelo **CONTRATANTE**.

3.1.5. O **CONTRATANTE** se compromete a corrigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais anormalidades que forem comunicadas pelo **CONTRATADO**, a seu exclusivo critério, ao **CONTRATANTE**.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





3.1.6. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que não poderá disponibilizar em sua Loja Virtual e/ou em qualquer outro meio aos Clientes, ainda que apenas na seção de descrição do estabelecimento, o processo de pagamento direto pelo **CONTRATANTE**, exceto se expressamente autorizado pelo **CONTRATADO**, e os seus números de telefone e endereços virtuais (sites) próprios, sendo vedado ao **CONTRATANTE**, ainda, a utilização dos dados dos Clientes para a sua divulgação própria, incluindo, sem limitação, mediante o envio de mala direta por e-mail aos Clientes.

3.1.7. Informações sobre restrições de produtos ou serviços. O **CONTRATANTE** declara que as Informações são verdadeiras e compromete-se a mantê-las a todo tempo atualizadas e em estrita observância à legislação aplicável, incluindo, sem limitação, à legislação consumerista com relação à disponibilização de informações a respeito dos produtos ou serviços que possam causar reações alérgicas ou que haja limitação a idade ou saúde do Cliente e a necessidade de receituário.

3.1.8. As Informações sobre os Produtos e serviços Restritos comercializados pelo **CONTRATANTE** deverão ser por ele incluídas com destaque no portfólio de produtos e serviços e mantidas a todo tempo atualizadas. O **CONTRATANTE** será o único e exclusivo responsável por solicitar o receituário, fornecer as Informações e por confirmar que no portfólio de produtos e serviços contém referidas informações corretas, especialmente no tocante aos produtos ou serviço comercializados que possam causar morte, alergia, além daquelas que podem causar ferimentos ou serem arriscados.

3.1.9. O **CONTRATANTE** será o único e exclusivo responsável por fornecer as Informações necessárias por confirmar que reconhece e concorda que a segurança dos Clientes é essencial. Caso o **CONTRATADO** entenda, a seu exclusivo critério, que a conduta do **CONTRATANTE** oferece riscos para a saúde dos Clientes, incluindo, mas sem limitação, em razão do fornecimento inadequado de informações a respeito dos produtos ou serviços comercializados pelo **CONTRATANTE**, e a não solicitação aos clientes finais de receituário, quando houver a necessidade, o **CONTRATADO** terá o direito de suspender a prestação do Serviço e retirar toda e qualquer informação do **CONTRATANTE** do Site e/ou do Aplicativo, assim como de resolver imediatamente o Contrato.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





3.1.10. Compete ao **CONTRATANTE** divulgar e gerenciar as informações relativas ao seu portfólio de produtos e serviços, responsabilizando-se pela correção, precisão e atualização das informações fornecidas aos Clientes. As informações divulgadas pelo **CONTRATADO** em seu portfólio de produtos e serviços na Loja Virtual deverão prevalecer sobre todas e quaisquer informações divulgadas em quaisquer outros meios do **CONTRATANTE**.

4. COMPRAS

4.1.1. Execução das compras. O **CONTRATANTE** se obriga a receber, executar e providenciar a entrega das Compras realizadas pelos Clientes, fazendo uso das melhores práticas na sua área de atuação e levando em consideração todos e quaisquer comentários eventualmente feitos pelos Clientes, incluindo, sem limitação, com relação a Informações sobre produtos e serviços com restrições que podem causar algum tipo de dano.

4.1.2. O **CONTRATANTE** será responsável pela correção de quaisquer execuções das Compras feitas de forma inadequada ou incompleta, pelo atendimento e satisfação dos Clientes, pela qualidade dos produtos e serviços e pela completa observância de todas e quaisquer normas aplicáveis a suas atividades.

4.1.3. O **CONTRATANTE** deverá elaborar e embalar, quando for o caso, os produtos comprados pelos Clientes exatamente como consta em seu portfólio de produtos e serviços, sempre com extremo zelo e técnica adequada, tendo como objetivo a total satisfação dos Clientes.

4.1.4. É vedado ao **CONTRATANTE** utilizar embalagens, adesivos, banners, flyers de concorrentes do **CONTRATADO** para embalar os produtos adquiridos pelos Clientes.

4.1.5. O **CONTRATANTE** se compromete a não preparar e/ou entregar aos Clientes, conforme o caso, das Compras que houverem sido por eles cancelados, independentemente do motivo do cancelamento.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





4.1.6. O **CONTRATANTE** será o único e exclusivo responsável por providenciar a emissão e a entrega de nota fiscal, recibo ou documento equivalente para os Clientes com relação às Compras por eles realizados, nos termos da legislação aplicável.

4.1.7. Rejeição de Compra. O **CONTRATANTE** deverá envidar seus melhores esforços para executar todos e quaisquer Compras que venham a ser realizados pelos Clientes. Não obstante, na hipótese de o **CONTRATANTE** desejar rejeitar alguma Compra, deverá comunicar imediatamente a sua decisão ao **CONTRATADO**, por telefone ou por e-mail, indicando a razoabilidade e a pertinência de referida decisão, sendo vedado ao **CONTRATANTE** rejeitar mais do que 5% (cinco por cento) das compras feitas pelos Clientes.

4.1.8. Caso a Compra fuja dos padrões de consumo dos Clientes, incluindo, sem limitação, em decorrência do seu valor e/ou da quantidade de itens adquiridos, o **CONTRATANTE** deverá imediatamente entrar em contato com o **CONTRATADO**, para que as Partes possam, de comum acordo, decidir quais medidas serão tomadas com relação a Compra em questão. Caso o **CONTRATANTE** não consiga entrar em contato com o **CONTRATADO** (por exemplo, em razão da Compra ter sido realizado fora do horário comercial), a Compra deverá ser rejeitada pelo **CONTRATANTE**.

4.1.9. Recebimento das Compras. As Compras ser recebidas pelo **CONTRATANTE** na dashboard.

4.1.10. Pagamento das Compras – Cartões de Crédito, Boleto e chave Pix. Os Clientes deverão, necessariamente, realizar o pagamento das Compras por meio do Sistema de Pagamentos Online, o **CONTRATANTE** deverá, a todo o tempo durante a vigência do Contrato, direcionar e permitir que os Clientes realizem o pagamento das Compras pela Loja Virtual.

4.1.11. Na hipótese de o Cliente escolher o Sistema de Pagamentos Offline e optar por realizar o pagamento da Compra mediante a utilização de cartão de crédito ou débito, o **CONTRATANTE** deverá exigir, na entrega da Compra, documento de identidade do Cliente, para confirmar que o cartão de crédito ou débito utilizado no pagamento é de sua titularidade.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





4.1.12. Pagamento das Compras – Sistema de Pagamentos Online. O **CONTRATANTE** declara expressamente que anui com a contratação, por parte do **CONTRATADO** e a exclusivo critério deste, de serviço de disponibilização de sistema de pagamento online integrado a Loja Virtual, ao qual os Clientes realizarão o pagamento das Compras diretamente ao **CONTRATADO** (o “Sistema de Pagamentos Online”). O **CONTRATANTE** deverá tomar todas e quaisquer medidas necessárias ou úteis à implantação, à adaptação e ao regular funcionamento do Sistema de Pagamentos Online no tocante ao seu estabelecimento.

4.1.13. Todos e quaisquer custos, taxas, comissões e demais despesas, pontuais ou periódicos, incorridos pelo **CONTRATANTE** para a adaptação de suas atividades e de sua Loja Virtual ao Sistema de Pagamentos Online serão arcados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, podendo o **CONTRATADO**, a seu exclusivo critério e em caráter excepcional, fornecer auxílio operacional e/ou financeiro transitório à implantação e adaptação do Sistema de Pagamentos Online.

4.1.14. O **CONTRATADO** poderá, também a seu exclusivo critério e em caráter excepcional, permitir que o **CONTRATANTE** disponibilize, provisoriamente, sistemas alternativos de pagamento online das compras que não o Sistema de Pagamentos Online, os quais deverão ser previamente autorizados, por escrito, pelo **CONTRATADO**.

4.1.15. O **CONTRATANTE** expressamente reconhece e concorda que o **CONTRATADO** poderá repassar a ele taxas eventualmente cobradas pelos fornecedores do Sistema de Pagamentos Online.

4.1.16. Chargeback. O **CONTRATANTE** autoriza, desde já, que o **CONTRATADO** suspenda, temporariamente, o Repasse dos valores de quaisquer Compras que tenham sido objeto de Chargeback, os quais ficarão retidos pelo **CONTRATADO** até que o mesmo e/ou os fornecedores do Sistema de Pagamentos Online verifiquem os motivos que originaram o Chargeback (“Retenção”).

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





4.1.17. Na hipótese do **CONTRATADO** exercer o seu direito de Retenção, os valores retidos deverão ser discriminados no primeiro relatório de faturamento enviado pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** após a data de realização da Retenção em questão.

4.1.18. O **CONTRATADO** se compromete a, imediatamente após a Retenção, tomar as medidas necessárias para verificar a efetiva ocorrência de fraude nos pagamentos objeto de Chargeback e, após a conclusão de referida apuração, apresentar ao **CONTRATANTE** breve relatório contendo a discriminação dos pagamentos cuja fraude tenha sido ou não comprovada.

4.1.19. O **CONTRATANTE** expressamente reconhece e concorda que os valores das compras cujos pagamentos tenham sido efetivamente fraudados apenas serão incluídos no Repasse caso o **CONTRATANTE** demonstre inequivocamente que tomou todas as medidas necessárias e pertinentes à prevenção do Chargeback, incluindo, sem limitação, a sua obrigação prevista na Cláusula 4.1.8 acima; e (b) apresente ao **CONTRATADO** documentação comprobatória da entrega da Compra ao Cliente, incluindo, sem limitação, as respectivas notas fiscais de entrega, comprometendo-se o **CONTRATANTE**, ainda, a dar quitação ao **CONTRATADO**, em caráter irrevogável, irretroatável e irreversível, de maneira ampla, geral, irrestrita, rasa e plena, em relação à não realização do Repasse dos valores das Compras que não se enquadrarem nas condições definidas nesta Cláusula.

5. REMUNERAÇÃO

5.1.1. Remuneração. Pela prestação do Serviço, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores conforme o Plano de Contratação escolhido pelo **CONTRATANTE**.

5.1.2. Com relação as Compras, que tenham sido intermediadas pelo **CONTRATADO**, cujo pagamento tenha sido realizado por meio do Sistema de Pagamentos Offline, os Clientes efetuarão o pagamento das respectivas Compras diretamente ao **CONTRATANTE**, o qual deverá, no prazo e nas condições previstas na Cláusula 5.1.5 abaixo, realizar o pagamento da Remuneração ao **CONTRATADO**.

5.1.3. Com relação aos Compras cujo pagamento tenha sido realizado por meio do Sistema de Pagamentos Online, o **CONTRATANTE** expressamente autoriza ao **CONTRATADO** a receber dos

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





Clientes, em nome do **CONTRATANTE**, o valor total das compras e a repassar este valor para o **CONTRATANTE**, descontado o valor da Remuneração do **CONTRATADO**, conforme estabelecido no Planos de Contratação escolhido pelo **CONTRATANTE**, no prazo e nas condições previstas na Cláusula 5.1.5 abaixo (o “Repasse”).

5.1.4. O **CONTRATANTE** expressamente reconhece e concorda que o **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, alterar o valor e/ou acrescentar mais Planos de Contratação, mediante o envio de comunicação ao **CONTRATANTE** neste sentido, via e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da data em que a alteração do Planos de Contratação entrar em vigor.

5.1.5. Pagamento da Remuneração e do Repasse. O **CONTRATANTE** tem total acesso à dashboard da Loja Virtual onde fará o acompanhamento das Compras, dos repasses e valores devidos.

O **CONTRATANTE**, que optar por um plano sem mensalidade, poderá solicitar o Rapasse a qualquer momento, definindo a seu critério, o Período de Competência (abrangência) dos valore já pagos pelos Clientes. Essa solicitação será enviada ao **CONTRATADO** que terá o prazo de até 1 (Uma) semana para realizar o repasse.

Já o **CONTRATANTE**, que optar por um plano com mensalidade, deverá respeitar o Período de Competência (abrangência) de 1 (Um) mês e o Período de Apuração (análise) de até 1 (Uma) semana.

5.1.6. O **CONTRATANTE** poderá acompanhar via dashboard, as informações a respeito das Compras recebidas e concluídas em seu nome, os quais poderão ser questionados pelo **CONTRATANTE** até o último dia do mês em questão (exceto pelos Compras realizados no último dia do mês em questão, que poderão ser questionados pelo **CONTRATANTE** no primeiro dia do mês imediatamente seguinte), desde que sejam indicados, com o maior número de detalhes possível, os motivos do seu questionamento. O não questionamento das Compras no prazo previsto nesta Cláusula será considerado, para todos os fins e efeitos, como uma concordância irrevogável e irretratável do **CONTRATANTE** quanto as Compras recebidas e concluídas no mês.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





5.1.7. O **CONTRATADO** realizará em uma semana a apuração dos valores do Repasse considerando o Período de Competência como um todo para apuração das Variáveis de Pagamento.

5.1.8. A apuração das Variáveis de Pagamento, quando há cobrança de mensalidade, resultará em 2 (dois) possíveis cenários:

(a) o valor da Remuneração devida pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é inferior ao valor do Repasse devido pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**;

(b) o valor da Remuneração devida pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é superior ao valor do Repasse devido pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** (“Saldo Remanescente”).

5.1.9. Na hipótese descrita no item 5.1.8 (a) acima, o **CONTRATADO** fará o pagamento da diferença entre o valor do Repasse e o valor da Remuneração (“Repasse Devido”), em até 1 (Uma) semana da solicitação, do Repasse Devido em decorrência das compras recebidos e concluídos em nome do **CONTRATANTE** durante o Período de Apuração.

5.1.10. Na hipótese descrita no item 5.1.8 (b) acima, o **CONTRATADO** apresentará ao **CONTRATANTE** o pagamento a realizar do Saldo Remanescente, sendo certo que caso não haja o pagamento em até 1 (Uma) semana ao Período de Competência, independentemente do Período de Apuração que resulte em Saldo Remanescente, o **CONTRATADO** irá compensar os valores do Saldo Remanescente com os valores do Repasse Devido apurados em relação as Compras recebidas e concluídas em nome do **CONTRATANTE** durante o outro Período de Apuração e, posteriormente fará o repasse para o **CONTRATANTE** da diferença entre o Repasse Devido e o Saldo Remanescente nos termos deste item. Apenas para fins de clareza, a compensação do Saldo Remanescente poderá ser feita com os valores do Repasse Devido a qualquer momento.

5.1.11 O pagamento do Repasse Devido, quando aplicável, será feito mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta bancária de titularidade do **CONTRATANTE** por ele informada na dashboard. Na hipótese de o **CONTRATANTE** desejar alterar a sua conta bancária informada, deverá alterar antes de solicitar o Repasse, sob pena de o Repasse em questão ser feito pelo **CONTRATADO** para a conta bancária anteriormente indicada pelo **CONTRATANTE**.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





5.1.12 Na hipótese de o último dia do prazo de pagamento do Repasse Devido cair em um final de semana ou outra data em que os bancos comerciais permaneçam fechados na cidade de Belo Horizonte e/ou na cidade da Região Metropolitana, ambas no Estado de Minas Gerais, o prazo limite para o pagamento do Repasse Devido em questão será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.1.13 Pagamento da Mensalidade. Remuneração mensal fixa no valor a ser informado pelo **CONTRATADO** e disponibilizado nos Planos de Contratação, como contrapartida pelo licenciamento não exclusivo do uso dos Softwares pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**. Não haverá pagamento de mensalidade, salvo quando especificado pelo **CONTRATADO** nos Planos de Contratação.

6. AVALIAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Avaliações. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que o **CONTRATADO** poderá disponibilizar no Site, aplicativo ou redes sociais avaliações e comentários feitos pelos Clientes a respeito do **CONTRATANTE** ou das Compras (“Avaliações”).

6.2 Resposta do **CONTRATANTE**. O **CONTRATANTE** se compromete a sempre responder às Avaliações dos Clientes de forma polida e prestativa, de acordo com as melhores práticas de mercado e com a utilização adequada e correta da língua portuguesa. Ainda, o **CONTRATANTE** deverá, no menor tempo possível, entrar em contato com os Clientes que houverem mantido tratativas com o Serviço de Atendimento ao Consumidor do **CONTRATADO**, tomando todas e quaisquer providências necessárias para garantir a total satisfação dos Clientes.

6.3 Remoção de Avaliações. O **CONTRATADO** somente removerá as Avaliações que o mesmo entenda, a seu exclusivo critério, que atentem contra a legislação brasileira aplicável; injuriem, difamem ou caluniem pessoas ou instituições; promovam ódio racial, homofobia ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito; ou violem as diretrizes em vigor do **CONTRATADO**.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





6.4 Avaliações pelo **CONTRATANTE**. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que não poderá, diretamente ou por meio de quaisquer terceiros, promover avaliações fraudulentas dos seus próprios estabelecimentos.

6.5. Responsabilidade pelas Avaliações. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que o **CONTRATADO** não terá qualquer responsabilidade pelas Avaliações que forem feitas pelos Clientes.

7. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 Divulgação das Marcas do **CONTRATANTE**. O **CONTRATANTE** outorga o **CONTRATADO**, por meio do aceite do Contrato e pelo seu prazo de vigência, licença gratuita de uso das marcas, dos logotipos e dos demais sinais distintivos do **CONTRATANTE**, os quais poderão ser veiculados no Site, no Aplicativo e em outras mídias, exclusivamente para fins de cumprimento e divulgação dos serviços descritos nestes Termos e Condições, responsabilizando-se o **CONTRATADO** pelo uso indevido que fizer de referidas marcas, logotipos e demais sinais distintivos do **CONTRATANTE**.

7.2 O **CONTRATANTE** poderá solicitar que as suas marcas, logotipos e demais sinais distintivos sejam veiculados com destaque no Site e/ou no Aplicativo e redes sociais mediante o pagamento de remuneração a ser definida de comum acordo entre as Partes. Nesta hipótese, caso o **CONTRATADO**, a seu exclusivo critério, concorde com a solicitação do **CONTRATANTE**, as Partes deverão assinar um instrumento específico contendo as condições da divulgação com destaque das marcas, dos logotipos e de quaisquer outros sinais distintivos do **CONTRATANTE**.

7.3 Banco de Dados. O **CONTRATANTE** expressamente reconhece e concorda que o **CONTRATADO**, a seu exclusivo critério, poderá fornecer a terceiros interessados, a título gratuito ou oneroso, dados e informações gerais obtidos a partir do seu banco de dados, incluindo, sem limitação, informações a respeito de padrões de comportamento, hábitos de consumo e outras estatísticas. Referidos dados e informações em nenhuma hipótese indicarão o nome do **CONTRATANTE** ou serão apresentados de modo que possam ser identificados como lhe sendo atribuídos especificamente.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





7.4 Direitos de Propriedade Intelectual do **CONTRATADO**. Todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual ou industrial decorrentes e/ou relativos aos serviços descritos nestes Termos e Condições, ao Site, ao Aplicativo incluindo, sem limitação, direitos autorais patrimoniais, pertencem única e exclusivamente ao **CONTRATADO**. Em nenhuma hipótese o Contrato ou estes Termos e Condições implicam transferência, no todo ou em parte, de qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial pelo **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**.

7.5 Divulgação das Marcas do **CONTRATADO**. Caso o **CONTRATANTE** deseje veicular a marca, o Site, aplicativo ou outros sinais distintivos do **CONTRATADO** em seus estabelecimentos, no portfólio de produtos e serviços ou em qualquer outro material de divulgação, o **CONTRATANTE** reconhece e concorda que deverá obter a prévia autorização por escrito do **CONTRATADO** e somente poderá fazê-lo de acordo com a orientação do **CONTRATADO**, nos limites de referida autorização.

8 INADIMPLEMENTO

8.1 Penalidades Aplicáveis ao **CONTRATANTE**. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que, em caso de descumprimento destes Termos e Condições, estará sujeito às seguintes penalidades, a serem determinadas e aplicadas a exclusivo critério do **CONTRATADO**, conforme as características particulares de cada caso:

- (i) rebaixamento da posição ocupada pelo **CONTRATANTE** na lista de empresas similares e estabelecimentos constante no Site, pelo período de 7 (sete) dias corridos;
- (ii) rebaixamento da posição ocupada pelo **CONTRATANTE** na lista de empresas e estabelecimentos constante no Site, pelo período de 15 (quinze) dias corridos;
- (iii) rebaixamento da posição ocupada pelo **CONTRATANTE** na lista de empresas similares e estabelecimentos constante no Site, pelo período de 30 (trinta) dias corridos;
- (iv) desativação da Loja Virtual no site, pelo período de 7 (sete) dias;
- (v) desativação da Loja Virtual no site, pelo período de 15 (quinze) dias;
- (vi) desativação da Loja Virtual no site, pelo período de 30 (trinta) dias;
- (vii) desativação da Loja Virtual no site e/ou aplicativo, pelo período de 90 (noventa) dias.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





8.2 Inadimplemento Contratual. Sem prejuízo do direito do **CONTRATADO** de imediatamente aplicar ao **CONTRATANTE** às penalidades previstas na Cláusula 8.1 acima, no caso de uma das Partes tornar-se inadimplente no tocante a uma ou mais de suas obrigações assumidas no Contrato ou nestes Termos e Condições, a outra Parte poderá comunicá-la para que, no prazo atribuído na comunicação, o qual não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis, a Parte inadimplente sane e/ou esclareça tal inadimplemento.

8.3 Resolução. Se, no prazo previsto na cláusula 8.2 acima, a Parte inadimplente não sanar e/ou esclarecer o inadimplemento contratual, a outra Parte poderá resolver o Contrato, comunicando novamente tal Parte inadimplente e atribuindo-lhe o prazo de, pelo menos, 30 (trinta) dias para a cessação completa dos serviços e demais efeitos destes Termos e Condições, sendo que, nesta hipótese, serão aplicadas as consequências previstas na Cláusula 9.3 abaixo.

9. VIGÊNCIA

9.1 Prazo de Duração. O presente instrumento vigorará pelo prazo determinado pelas Partes no Contrato, o qual será automaticamente renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, exceto se qualquer das Partes comunicar a sua decisão de não renovar o Contrato à outra Parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados do término período de vigência inicial ou de qualquer período subsequente.

9.2 Rescisão. Qualquer das Partes poderá rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, mediante o envio de simples notificação à outra Parte, na forma prevista na Cláusula 16.6 abaixo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da rescisão.

9.3 Fica desde já certo e ajustado que estas Condições Gerais serão automaticamente rescindidas, sem necessidade de comunicação por uma Parte à outra, nas hipóteses a seguir descritas:

- (a) falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial por qualquer das Partes;
- (b) encerramento das operações de qualquer das Partes.

9.4 Efeitos da Rescisão. Em qualquer hipótese de rescisão ou resolução do Contrato, o **CONTRATADO** enviará ao **CONTRATANTE** relatório financeiro contendo a descrição de pagamentos de Repasse ou

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





outros eventualmente devidos por uma Parte à outra, bem como desativará a Loja Virtual no site, e se houver, o **CONTRATANTE** retirará as marcas, os logotipos e quaisquer outros sinais distintivos da **CONTRATADO** do estabelecimento.

10. EXCLUSIVIDADE

10.1 Exclusividade do **CONTRATADO**. O **CONTRATANTE** declara, por meio do aceite do Contrato, que está ciente e de acordo com que o **CONTRATADO** preste os serviços objeto destes Termos e Condições a quaisquer outros estabelecimentos, ainda que estes sejam direta ou indiretamente concorrentes do **CONTRATANTE**.

10.2 Exclusividade do **CONTRATANTE**. O **CONTRATANTE** também declara, por meio do aceite do Contrato, que está ciente e de acordo que poderá realizar venda em outros canais mas, fica vetado a divulgação desses canais, presenciais ou online, em qualquer plataforma do **CONTRATADO**.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 O **CONTRATADO** será exclusivamente responsável pela intermediação de negócios entre o **CONTRATANTE** e os Clientes, de acordo com os termos e as condições previstos no presente instrumento. Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** será responsável pela execução ou pela entrega das Compras aos Clientes, os quais caberão sempre e exclusivamente ao **CONTRATANTE**.

11.2 Obrigação de Indenização. O **CONTRATANTE** assume, por meio do aceite do Contrato, em caráter irrevogável, irretratável e irreversível, a obrigação de manter o **CONTRATADO** a todo tempo livre e indenizado de todas e quaisquer perdas, danos e demandas (assim como todas as despesas relacionadas, incluindo, sem limitação, honorários advocatícios e custas processuais) que o **CONTRATADO** eventualmente venha a sofrer de Clientes ou quaisquer outros terceiros em decorrência da execução ou entrega das Compras pelo **CONTRATANTE** ou da violação, pelo **CONTRATANTE**, destes Termos e Condições ou de qualquer legislação a ele aplicável.

11.3 A obrigação de indenização do **CONTRATANTE** prevista na Cláusula 11.2 acima permanecerá vigente pelo período de duração do Contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de sua

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





rescisão, independentemente do motivo da rescisão ou de quem foi a sua iniciativa, nos termos do Código Civil Brasileiro.

11.4 O CONTRATANTE deverá zelar pela imagem, pela reputação e pelo nome do **CONTRATADO**, em todos os seus aspectos, e não poderá atribuir falsamente, perante os clientes, culpa do **CONTRATADO** em razão de fato alheio à responsabilidade do **CONTRATADO** ou em razão de falta que sabe ser própria, nos termos desta Cláusula 11.

12. ALTERAÇÃO DESTES TERMOS E CONDIÇÕES

12.1 Regra Geral. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que o **CONTRATADO** poderá alterar estes Termos e Condições a qualquer tempo, mediante o envio de notificação escrita ao **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da data de entrada em vigor da nova versão deste instrumento, via e-mail ou por meio de notificação na dashboard.

12.2 Objeção do **CONTRATANTE**. Se a alteração destes Termos e Condições tiver um efeito adverso importante sobre o **CONTRATANTE** e o mesmo não concordar com a alteração, o **CONTRATANTE** poderá apresentar notificação escrita de sua objeção o **CONTRATADO** no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação da mudança prevista na Cláusula 12.1 acima.

12.3 Na hipótese do **CONTRATADO** receber a notificação de objeção do **CONTRATANTE** no prazo previsto na Cláusula 12.2 acima, o **CONTRATADO** entrará em contato com o **CONTRATANTE** para discutir os motivos pelos quais o **CONTRATANTE** não concorda com a alteração destes Termos e Condições.

12.4 Se o **CONTRATANTE** continuar a se recusar a aceitar a mudança e o **CONTRATADO** recusar-se a retirar a mudança anunciada, qualquer das Partes poderá rescindir o Contrato, mediante o envio de comunicação por escrito à outra Parte, na forma da Cláusula 16.6 abaixo, a qual deverá ser enviada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de anúncio, pelo **CONTRATADO**, da alteração destes Termos e Condições.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





12.5 O CONTRATANTE. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que não terá o direito de apresentar objeção a qualquer alteração nestes Termos e Condições que o **CONTRATADO** venha a implantar para o cumprimento de exigências legais ou regulatórias. Para essas alterações, períodos de notificação menores podem ser aplicados pelo **CONTRATADO**, conforme necessário para o cumprimento dos requisitos relevantes.

12.6 Concordância tácita. O **CONTRATANTE** expressamente reconhece e concorda que o não envio da notificação de objeção prevista na Cláusula 12.2 acima será considerada, para todos os fins e efeitos, como uma concordância irrevogável e irretratável do **CONTRATANTE** quanto à alteração destes Termos e Condições pelo **CONTRATADO**.

13. CONTRATAÇÃO ONLINE

13.1 Confirmação Escrita. Caso o **CONTRATANTE** tenha assinado ou dado o aceite no Contrato por meio de qualquer ferramenta eletrônica, o **CONTRATADO** poderá solicitar, a qualquer momento, que o **CONTRATANTE** assine e rubrique uma via física do Contrato e destes Termos e Condições. Caso o **CONTRATANTE** não cumpra essa solicitação do **CONTRATADO** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação do **CONTRATADO** a este respeito, o **CONTRATADO** terá o direito de suspender, total ou parcialmente, os serviços descritos nestes Termos e Condições, até que o **CONTRATANTE** tenha cumprido tal solicitação.

14. CONFIDENCIALIDADE

14.1 Informações Confidenciais. Os termos e as condições do presente instrumento e do Contrato deverão ser considerados, para todos os fins e efeitos, como informações confidenciais pelo **CONTRATANTE**, o qual não poderá divulgá-los a quaisquer terceiros sem o prévio consentimento por escrito pelo **CONTRATADO**, exceto se exigido por lei ou por autoridade competente.

15. RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

15.1 Legislação Aplicável. O Contrato e estes Termos e Condições serão regidos e interpretados de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





15.2. Foro. No caso de qualquer reivindicação ou controvérsia decorrente destes Termos e Condições ou do Contrato, ou a eles relacionada, ou, ainda, resultante de seu inadimplemento, as Partes envidarão os seus melhores esforços para solucionarem a questão de forma amigável, e no menor tempo e ao menor custo possíveis, comprometendo-se desde já a negociá-la de modo a obter uma solução satisfatória para todos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do envio da primeira comunicação por uma Parte à outra neste sentido. Não chegando, as Partes, a acordo amigável no prazo estipulado acima, as Partes elegem desde já o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para a solução da reivindicação ou controvérsia, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Partes Autônomas e Independentes. A relação jurídica estabelecida entre as Partes é de prestação de serviços, de modo que o Contrato e estes Termos e Condições não estabelecem relação de consumo, trabalho, terceirização de trabalho, representação comercial ou de qualquer outra natureza entre as Partes e entre as pessoas que colaboram com as Partes, sendo certo que as Partes são e permanecerão a todo tempo autônomas e independentes entre si.

16.2. Proibição de Cessão. Os direitos e as obrigações do **CONTRATANTE** previstos no Contrato ou nestes Termos e Condições não poderão ser cedidos ou de qualquer outra forma transferidos, no todo em parte, pelo **CONTRATANTE** a quaisquer terceiros sem a prévia concordância por escrito do **CONTRATADO**. O **CONTRATANTE** reconhece e concorda que o **CONTRATADO** poderá ceder e transferir os seus direitos e obrigações previstos no Contrato ou nestes Termos e Condições a quaisquer terceiros.

16.3 Irrevogabilidade e Tolerância. As relações jurídicas estabelecidas por estes Termos e Condições e pelo Contrato são celebradas em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, seja qual for o título da sucessão. A eventual tolerância por qualquer das Partes quanto ao inexato ou impontual cumprimento das obrigações da outra Parte valerá tão-somente de forma isolada, não constituindo renúncia ou novação de qualquer espécie.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br





16.4 Nulidade ou Ineficácia. Caso qualquer disposição do Contrato ou destes Termos e Condições se torne nula ou ineficaz, a validade ou eficácia das disposições restantes não será afetada, permanecendo em pleno vigor e efeito e, em tal caso, as Partes entrarão em negociações de boa-fé visando a substituir a disposição ineficaz por outra que, tanto quanto possível e de forma razoável, atinja a finalidade e os efeitos desejados.

16.5 Totalidade dos Entendimentos. As disposições contidas no Contrato e nestes Termos e Condições representam a totalidade dos entendimentos mantidos entre as Partes relativamente aos assuntos de que ele trata, superando todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais ou escritos, havidos entre as Partes, consubstanciando-se na declaração final de suas vontades.

16.6 Comunicações. Exceto com relação às comunicações as quais poderão ser realizadas pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** mediante o simples envio de e-mail ou de notificação na dashboard, todas as demais comunicações citadas nestes Termos e Condições ou feitas com relação a eles ou ao Contrato deverão ser feitas por escrito e enviados para os endereços das Partes mencionados no Contrato, podendo ser feitas na forma de carta registrada com AR – Aviso de Recebimento ou outra maneira formal, inclusive por e-mail com confirmação de recebimento. No caso de tal endereço ser alterado, a Parte relevante deverá informar a alteração à outra Parte, mediante aviso por escrito entregue da maneira descrita nesta Cláusula 16.6, com a antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação a seguir, sob pena de, em não o fazendo, reputarem-se como eficazes as comunicações, avisos ou notificações enviadas aos endereços anteriormente informados pelas Partes.

BAG

www.appbag.com.br

contato@appbag.com.br

